



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 033/2016**, que **altera a Lei nº 1.848/2016 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 161.000,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

Trata-se a matéria unicamente para corrigir os valores alhures aprovados na dita lei, quanto a rubrica orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social 11.001.08.122.0024.2111.3.3.00.3.3.90, vez que estes se encontram adversos ao total suplementado, qual seja, R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas de a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência simples**.

Atenciosamente,


Mauro Valter Bertr
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308.127.010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

29-SET-2016 16:30 003087 2/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

19 de setembro de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.848/2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.848, de 13 de setembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 42.500,00

(...)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 161.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 19 dias do mês de setembro de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração

Lurdes Joner Enzweiler
Assessora Técnica Contábil
CRC-MT 005426/O-4